



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.503, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.004.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 930.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), crédito Suplementar na importância de R\$ 930.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.39.00	475.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0027	3390.39.00	100.000,00
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0020	3390.30.00	355.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0012	3390.39.00	100.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.30.00	100.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.36.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.92.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.1.0009	3390.36.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.1.0009	3390.39.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.1.0010	3390.30.00	50.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.1.0010	3390.39.00	5.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3190.13.00	475.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 26 Outubro de 2.004.

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal